



ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO

I. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0x/2026

Pelo presente, credenciamos (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada.

(Local e data).

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



**DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO DA ÁREA CONTÁBIL, QUE
ATESTA O ATENDIMENTO, PELO LICITANTE, DOS ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS
NESTE EDITAL**

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante (nome empresarial), interessado em participar da Pregão Eletrônico nº __/__, atende os índices econômicos previstos neste edital.

(Local e data).

(Nome/assinatura de profissional da área contábil)



DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante (nome empresarial), interessado em participar da Pregão nº / , cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, nos termos do artigo 62 da Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal 443/2023. (esta declaração só terá validade se acompanhada de certidão de regularidade do profissional).

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



**DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDEM A INTEGRALIDADE
DOS CUSTOS**

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante (nome empresarial), interessado em participar da **Pregão Eletrônico nº 0x/2026**, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante (nome empresarial), interessado em participar da Pregão nº 0x/2026, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas, e;
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:



- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou;
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE
CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E PARA REABILITADO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

TIMBRE DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO, Nº CNPJ, INSCRIÇÃO
ESTADUAL

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
....., **DECLARA**, para os devidos fins, que não possui, em
sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado,
observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da
Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para Pessoa com
Deficiência (PcD) e para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade
previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de
julho de 1991.

Cidade, _____ de _____ de 2026.

Representante legal



MODELO DE DECLARAÇÃO “PROPOSTA”

À Comissão de Contratação/Agente de Contratação,

O licitante (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital de Pregão nº e seus anexos e de ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ (valor por extenso), já computado todas as despesas.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



MODELOS DE DECLARAÇÃO “HABILITAÇÃO”

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante (nome empresarial), interessado em participar da Pregão nº 0x/2026:

- a. está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal;
- b. não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.11 deste Edital, tampouco se enquadra em vedação decorrente das disposições da Lei Nacional 14.133/21;
- c. cumpre as normas relativas à saúde e à segurança do trabalho, e;
- d. atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0x/2026

LICITANTE:			
END. COMERCIAL:			UF:
CEP:	FONE/FAX:		CONTATO:
INSC. ESTADUAL:		CNPJ:	
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:	
OBJETO: Contratação de empresa para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx do Município de Conceição de Jacuípe – BA, conforme informações e quantitativos constantes deste Edital e seus anexos.			

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca (se houver)	V. Unit.	V. Total
1						
2						
3						
	TOTAL GERAL	R\$ xxxxxxxx (por extenso)				

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº 443/23, Lei Complementar 123/06 e às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0x/2026.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE _____ Assinatura	
_____/_____/_____ DATA	_____ LOCAL



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO Nº. ...

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0x/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA xxxxxxxxxx QUE CELEBRAM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DO JACUIPE-BA E A
EMPRESA.....

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE- BA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.222.574/0001 – 19, com sede administrativa na Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/nº, Centro, Conceição do Jacuípe / BA, neste ato representada pela Prefeita, xxxxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxx, do município de Conceição do Jacuípe -BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Inscrição Estadual nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, situado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nacionalidade, estado civil, profissão, portador de documento de identidade nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob nº. xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado xxxxxxxxxxxx aqui denominada **CONTRATADA**, com base no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00x-25**, do Processo Administrativo nº. **xxxx/2026** e disposições da Lei Federal 14.133 de primeiro de abril de 2021 e suas atualizações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto Contratação de empresa para xxxxxxxxxx do Município de Conceição de Jacuípe – BA, conforme informações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos, descritos no Edital do **Pregão Eletrônico n.º 0x/2026**, cujos quantitativos, preço final unitários e total constam na Proposta Contratada, as quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor deste contrato para o período de sua vigência é de R\$ ____ (____).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

As despesas para o pagamento do Contrato decorrente desta licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade/Gestora:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

O início da execução objeto deste contrato, ocorrerá imediatamente após o recebimento pela CONTRATADA da autorização de fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

§ 1º - A CONTRATADA realizará o fornecimento do objeto no Município de Conceição do Jacuípe de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.

§ 2º - A CONTRATADA fornecerá o objeto mediante a apresentação da “Autorização de Fornecimento”, devidamente preenchida, datada e assinada por funcionário autorizado, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

§ 3º - Os produtos serão recusados no caso de apresentar fornecimento fora dos padrões, erro quanto a quantidade solicitada, qualidade inferior ao descrito em licitação.

§ 4º - Os produtos recusados deverão ser refeitos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

§ 5º - Não será admitida recusa de fornecimento pela CONTRATADA em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

§ 6º - Em caso de panes, casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá providenciar alternativas de fornecimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro)



horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade do fornecimento emitido pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de xxx (xxxxxx) meses a contar da emissão da xxxxxx, de acordo Art.105 da Lei nº 14.133/21, podendo ser prorrogado, conforme art. 107, da citada lei.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

Cabe ao CONTRATANTE:

- I - prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- II - solicitar o refazimento da execução que não atenderem às especificações do objeto contratado;
- III - solicitar a execução do objeto deste contrato mediante a expedição da ordem de Serviço;
- IV - notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução, fixando prazo para sua correção.
- V - designar servidores do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;
- VI - fornecer à CONTRATADA, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações para guia de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- I - responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- II - garantir que todo o serviço solicitado seja executado com celeridade ao CONTRATANTE, no endereço por este indicado, em sua integralidade;
- III - efetuar o refazimento dos serviços que não atenderem às especificações do objeto, no prazo estabelecido neste contrato;
- IV - comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- V - manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação;
- VI - credenciar, junto ao CONTRATANTE, preposto para representá-la sempre que for necessário, prestando os esclarecimentos e atendendo às reclamações que por ventura surgirem durante a execução do contrato;
- VII - fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho;



VIII - observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por Lei.

IX - Observar todas as obrigações e responsabilidades constante do Edital e seus anexos que passam a fazer parte deste independente de sua transcrição.

X - Fornecer os produtos objeto deste contrato em carro refrigerado, com prazo de validade não inferior a 90(noventa) dias.

§ 1º - À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

I - todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

II - todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, bem como todas as despesas decorrentes da execução dos serviços para os usuários do Sistema Único de Saúde, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-transporte, vale-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei;

III - todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

IV - encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

§ 2º - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

§ 3º - São expressamente vedadas à CONTRATADA:

I - a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

II - a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;

III - a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo(a) titular da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxx ou servidor competente ou pelo órgão de controle interno.



§ 1º - O fiscalizador do contrato pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

§ 2º - A CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

§ 3º - A atestação de conformidade da execução cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deve apresentar, mensalmente, nota fiscal/fatura relativa a execução do mês anterior, em 2 (duas) vias, emitidas e entregues na Secretaria de xxxxxx, situado na Rua do xxxxxx, s/n, Centro, Conceição do Jacuípe - BA, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada, quando solicitado pelo CONTRATANTE, da seguinte comprovações:

a) regularidade fiscal.

§ 1º - A nota fiscal/fatura emitida deverá conter as seguintes informações:

a) total do fornecimento;

b) multiplicação da quantidade indicada na Autorização de Fornecimento pelo preço proposto na Licitação.

§ 2º - A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores. Quando o resultado da operação final apresentar 3 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da segunda, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais. Essa operação deverá ser efetuada no valor final por tipo de produto.

§ 3º - A CONTRATADA deverá apresentar, em até 10 (dez) dias úteis, a contar do último dia do mês anterior ao da emissão da nota fiscal/fatura, pré-faturamento com detalhes dos abastecimentos, para conferência por parte do CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

§ 4º - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 10(dez) dias úteis, contado da data da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, caso estes forem exigidos pelo CONTRATANTE na forma prevista nesta cláusula, mediante ordem bancária creditada em, banco xxxx, agência nº xxx, conta corrente nº xxx, da CONTRATADA.

§ 5º - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) atestação de conformidade do fornecimento;
- b) comprovação de regularidade fiscal;



c) Fornecimento de todos os produtos solicitados na Autorização de Fornecimento.

§ 6º - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pela FISCALIZAÇÃO e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

§ 7º - A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da execução pela CONTRATADA.

§ 8º - A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os serviços na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o serviço efetivamente prestado.

§ 9º - A CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

§ 10 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo município, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será aquela prevista no art. 1.062 do Código Civil Brasileiro, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0023014, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0023014$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

I - A atualização financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA – REAJUSTE E DA REVISÃO

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato.



O preço consignado no contrato será corrigido, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA;

Nos reajustes subsequentes ao primeiro interregno de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Os preços dos serviços/bens contratados poderão ser atualizados, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 92, V, da Lei Nº. 14.133/21.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

A alteração dos valores originais do contrato se dará nas seguintes hipóteses:

- a) Reajustamento de preços, condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE;
- b) Demais hipóteses legais de revisão de preços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente ajustado;
- c) A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços não caracteriza alteração do mesmo, podendo ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMIERA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei n.º 14.133/21, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Us que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. 12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/2021, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei.

I - advertência;

II - multa de:

a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre 1/12 (um doze avos) do valor do contrato em caso de atraso injustificado na execução, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa



hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 0,3% (três décimos por cento) sobre 1/12 (um doze avos) do valor do contrato por ocorrência de descumprimento das obrigações assumidas.

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

III - impedimento de licitar e contratar.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

§ 2º - As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

§ 3º - Excepcionalmente, “*ad cautelam*”, a CONTRATANTE poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, aplicável à sua execução, inclusive quanto aos casos omissos.

§ 1º - O presente contrato vincula-se aos termos:

a) do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0x/2026, constante do Processo Administrativo nº 0xx/2026.

b) da proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade da Comarca de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE



de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

....., de de 2026.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal
Razão Social da Empresa Contratada

Testemunhas:

1º _____

2º _____



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0x/2026

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA**

A empresa, inscrita no CNPJ/MF nº., com sede à, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei no 14.133/21, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

(...) não emprega menor de dezesseis anos.

(...) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

USAR PAPEL TIMBRADO / ENDEREÇO COMPLETO / FONE/FAX / CNPJ



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE



ANEXO VI – DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0x/2026

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nº. DE IDENTIDADE -

ÓRGÃO EMISSOR -

CPF Nº-

ENDEREÇO COMPLETO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

BANCO

Nº

AGÊNCIA Nº

CONTA CORRENTE Nº.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ Nº.

ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA

_____, ____ de _____ de _____
Local e data

Assinatura e Carimbo

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato. É facultativo que esses dados venham na proposta.

USAR PAPEL TIMBRADO / ENDEREÇO COMPLETO / FONE/FAX / CNPJ